



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004017/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da unidade de ensino no loteamento "Riviera", visando garantir a ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº30.704.185/0001-86, com sede na Rua Marilândia, 275 – Bairro Novo Horizonte – Jaguaré – ES, representada por seu secretário o Senhor **JADER SOSSAI DE LIMA**, inscrito no CPF sob o número 873.436.737-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.220/0001-09, estabelecida (o) na Rua Colatina, 224 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **SULIMAR ZANELLA VENTURIM**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 621.006.107-91, e CI nº525.058-ES, residente e domiciliada na Rua Conceição da Barra, nº 629, Guriri Sul - São Mateus-ES, ajustam o **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** ao contrato nº 0003/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo de aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original, estipulado no item 8.1, fica com seu vencimento prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até **18 de janeiro de 2022**, e o prazo de execução, no item 8.2, fica com seu vencimento prorrogado até **18 de janeiro de 2022**. Conforme artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº003/2017 e Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, do Estado do Espírito, dando-se cumprimento ao disposto no art.61 da Lei nº8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais subscritas pelos representantes legais da contratante e da contratada.

Jaguaré, 30 de dezembro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
JADER SOSSAI DE LIMA-Secretario
CONTRATANTE


NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
SULIMAR ZANELLA VENTURIM
CONTRATADO



Jaguaré

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO,
ao Contrato nº 003/2017, ORIUNDO DA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUCAO CIVIL
LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada
na área de construção civil, com fornecimento de
material e mão de obra, para construção da unidade
de ensino no loteamento "riviera", visando garantir a
ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental.

PRAZO: O prazo contratual estipulado na CLAUSULA
OITAVA, itens 8.1 e 8.2 do instrumento contratual,
que tratam do prazo de vigência e execução, ficam
prorrogados por 06 (seis) meses, a partir de 19
de Janeiro de 2022 e com término em 18 de Julho
de 2022, de acordo com o novo cronograma físico
financeiro, podendo, por interesse da Administração,
ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, § 1º,
da Lei nº 8.666/93".

Jaguaré-ES, 18 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA COSTALONGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 785860

JADER SOSSAI DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 785938

Jaguaré-ES, 30 de Dezembro de 2020.

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS
À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS,
DISPONÍVEL NO SISTEMA DE
PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

i IMPRENSA
OFICIAL/ES



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações
estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme
item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.